



Prefeitura de Franco da Rocha  
Controladoria Geral do Município

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Revoga-se o art. 5º, caput, da Resolução nº  
001 de 19 de agosto de 2021.

**O CONTROLADOR GERAL INTERNO E DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2, parágrafo único, do Decreto nº 3.096 de 10 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º O art. 5º, caput, da Resolução nº 001 de 19 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
“Art. 5º Os servidores públicos, empregados públicos, estagiários e contratados temporários devem encaminhar os comprovantes de vacinação e(ou) justificativas a seus superiores imediatos tempestivamente.”  
.....

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franco da Rocha, 26 de agosto de 2021

DocuSigned by:

  
Raphael J.J. Hwang  
@Controlador Geral Interno  
Controladoria Geral do Município

AC37CB62353349C...  
**RAPHAEL JIA JUEN HWANG**

Avenida Liberdade, 250, Centro – CEP: 07850-325 Franco da Rocha/SP

e-mail: [raphael.hwang@francodarocha.sp.gov.br](mailto:raphael.hwang@francodarocha.sp.gov.br)

<http://www.francodarocha.sp.gov.br>